MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 01
Lapa - Paraná

Ofício nº 056

Lapa, 08 de Fevereiro de 2012

Excelentíssimo Senhor:

Em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso XXV da Lei Orgânica do Município, estou enviando a essa Casa de Leis, para ser submetido a referendo, 6º Termo Aditivo ao Convênio MTur/PM Lapa.PR/nº 727325/2009, firmado com o Ministério do Turismo, o qual altera as Cláusulas Segunda- Do Plano de Trabalho, Quarta- Do Prazo de Vigência e Quinta- Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, do Termo de Convênio, anteriormente firmado ente o Município e aquele Ministério.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Dom Jonathan Dar Furniti
15/02/12
João Renato Leal Afonso
Vereador - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo Nº: 97 / 2012
14/02/2012 - 15:42
Responsável: INE

EXMO. SR.
JOÃO RENATO LEAL AFONSO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 02
Lapa - Paraná

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MTur/MUNICÍPIO DE LAPA-PR/Nº 727325/2009.

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 08/02/12
Rosiela

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 727325/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO - MTur E O MUNICÍPIO DE LAPA/PR, PARA O FIM QUE ESPECIFÍCA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TURISMO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.457.283/0002-08, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 2º e 3º Andares, Brasília/DF, CEP: 70.065-900, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Secretário Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo, Senhor **FÁBIO RIOS MOTA**, portador da Cédula de Identidade nº 0371103657, expedida pela SSP/BA e do CPF nº 490.057.235-72, nomeado pela Portaria nº 1.573, de 07 de novembro de 2011, publicada no D.O.U. do dia subsequente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/SE/MTur nº 54, de 04 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07 de novembro de 2011, domiciliado nesta Capital, e o **MUNICÍPIO DE LAPA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, com sede na Praça Mirazinha Braga, nº 87, Lapa/PR, CEP: 83.750-000, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **PAULO CESAR FIATES FURIATI,** portador da Cédula de Identidade nº 890.157-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF nº 200.849.439-04, domiciliado à Rua Senador Souza Naves, nº 1329, Lapa/PR, CEP: 83.750-000, no uso de suas competências legais, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas disposições contidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; no que couber, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 11.768, de 14 de agosto de 2008; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 12.017, de 12 de agosto de 2009; na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 12.309, de 09 de agosto de 2010; na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 12.465, de 12 de agosto de 2011; no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; no Decreto nº 6.555, de 08 de setembro de 2008; no Decreto nº 5.504, de 05 de agosto de 2005; no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, atualizado; na Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, atualizada; na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, no que couber; na Instrução Normativa nº 02, de 16 de dezembro de 2009, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República; na Portaria Interministerial nº 217, de 31 de julho de 2006, atualizada; na Instrução Normativa nº 01, de 17 de outubro de 2005, na Instrução Normativa nº 03, de 13 de dezembro de 2005, na Instrução Normativa nº 02, de 24 de abril de 2007 e na Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2007, todas da STN/MF; mediante o que contém no **Processo nº 72031.006701/2009-42**, nas Cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda – Do Plano de Trabalho, Quarta – Do Prazo de Vigência e Quinta – Dos Recursos Orçamentários e

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 08/02/12
Câmara de Vereadores
Fl. Nº 03
Lapa - Paraná

Financeiros do **CONVÊNIO Nº 727325/2009**, celebrado em 30 de dezembro de 2009, que tem por objeto a "**Execução de Obras de Infraestrutura Turística a fim de qualificar o Circuito Histórico e Ambiental da Lapa - PR**", para execução das metas constantes do Plano de Trabalho original e suas reformulações, devidamente aprovados, conforme previsto na Cláusula Décima Nona – Da Alteração do referido Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

As Cláusulas Segunda – Do Plano de Trabalho, Quarta – Do Prazo de Vigência e Quinta – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros do **CONVÊNIO Nº 727325/2009** passam a vigorar com as seguintes alterações:

I. *"Cláusula Segunda - Do Plano de Trabalho*

*Para o alcance do objeto pactuado, os Partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho original e suas reformulações, especialmente elaborados e aprovados, dos quais constam o detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução, com seus respectivos cronogramas, devidamente justificados, bem assim o Projeto Básico, a ser apresentado pelo **CONVENENTE** em conformidade com o que dispõe a Cláusula Décima Quinta deste Instrumento e aprovado pelo **CONCEDENTE**, que passa a fazer parte integrante deste Convênio, independente de transcrição*

***Parágrafo Primeiro**. Os ajustes realizados no Projeto, objeto deste Convênio, durante a sua execução integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do **CONCEDENTE**.*

***Parágrafo Segundo**. Na hipótese de aditamento deste Convênio que acarrete alteração do Plano de Trabalho, este deverá ser reformulado e devidamente aprovado."*

II. *"Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência*

*O presente Convênio terá vigência até **30 de junho de 2012**, a partir da data de sua assinatura, para a consecução do objeto expresso nos Planos de Trabalho aprovados.*

(...)".

III. *"Cláusula Quinta – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros*

*Para a execução do objeto deste Convênio, dá-se o valor total de **R$ 9.816.133,49 (nove milhões, oitocentos e dezesseis mil, cento e trinta e três reais e quarenta e nove centavos)**, cabendo ao **CONCEDENTE** destinar o montante de **R$ 9.619.670,82 (nove milhões, seiscentos e dezenove mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e dois centavos)**, correndo às despesas à conta do Orçamento do Ministério do Turismo, observadas as características abaixo especificadas e ao **CONVENENTE** caberá a contrapartida de **R$ 196.462,67 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**, conforme Planos de Trabalho aprovados.*

CERTIFICO A [illegible] DA PRESENTE FOTOCÓPIA MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 08/02/12
Câmara de Vereadores Fl. Nº 04 Lapa - Paraná

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MTur/MUNICÍPIO DE LAPA - PR/Nº 727325/2009.

*I) Para o exercício de 2009, o valor de **R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, na classificação orçamentária abaixo discriminada:*

Programa de Trabalho: 23.695.1166.10V0.0001
Natureza da Despesa: 44.40.41
Fonte: 0100
Nota de Empenho: 2009NE902538, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), devidamente repassados mediante a Ordem Bancária nº 2010OB800948, de 29 de junho de 2010.

*II) Para o exercício de 2010, o valor de **R$ 2.818.372,60 (dois milhões, oitocentos e dezoito mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)**, na classificação orçamentária abaixo discriminada:*

Programa de Trabalho: 23.695.1166.10X0.0001
Natureza da Despesa: 44.40.41
Fonte: 0100
Nota de Empenho: 2010NE901644, de 02 de julho de 2010, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), devidamente repassados mediante as Ordens Bancárias nº 2010OB801865, de 30 de dezembro de 2010, e nº 2011OB800024, de 14 de abril de 2011.

Programa de Trabalho: 23.695.1166.10X0.0001
Natureza da Despesa: 44.40.41
Fonte: 0100
Nota de Empenho: 2010NE901830, de 04 de outubro de 2010, no valor de R$ 818.372,60 (oitocentos e dezoito mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), devidamente repassados mediante a Ordem Bancária nº 2011OB800407, de 12 de julho de 2011.

*III) Para o exercício de 2011, o valor de **R$ 1.801.298,22 (hum milhão, oitocentos e um mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos)**, na classificação orçamentária abaixo discriminada:*

Programa de Trabalho: 23.695.1166.10X0.0001
Natureza da Despesa: 44.40.41
Fonte: 0100
Nota de Empenho: 2011NE800067, de 30 de março de 2011, no valor de R$ 1.801.298,22 (hum milhão, oitocentos e um mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos), efetivamente repassado, em 27 de dezembro de 2011, mediante a Ordem Bancária nº 2011OB800498.

(...)".

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no **CONVÊNIO Nº 727325/2009** e em seus aditamentos, que não tenham sido atingidas pelo presente Instrumento.

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA
MIM APRESENTADA COM
DOCUMENTO ORIGINAL

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 05
Lapa - Paraná

LAPA 08 / 02 / 12

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação, do extrato, deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pelo **CONCEDENTE** no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, conforme determina o art. 33, da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, atualizada.

E, assim, para firmeza e validade do que foi avençado, os Partícipes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brasília/DF, 30 de dezembro de 2011.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo/MTur

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal de Lapa/PR

TESTEMUNHAS:

NOME: Hellen Alves Nogueira
CPF: CPF: 008.865.011-02
CI: RG: 2330.589 - SSP-DF

NOME:
CPF:
CI:

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 06
Lapa - Paraná

LAPA 08/02/12
Posseda

33303; Num Empenho: 2011NE802144; Crédito Orçamentário: PTRES: 21248; Fonte Recurso: 0100000000; ND: 33303; Num Empenho: 2011NE802146; Vigência: 28/12/2011 a 30/06/2012. Data de Assinatura: 28/12/2011. Signatários: Concedente : FLAVIO DINO DE CASTRO E COSTA, CPF Nº 377.156.313-53, Convenente : DANIELLE GOVAS PIMENTA NOVIS, CPF Nº 545.198.705-00, Interveniente : TEOTONIO BRANDAO VILELA FILHO, CPF Nº 098.547.201-44.

(SICONV(PORTAL) - 19/01/2012)

Espécie: Convênio Nº 764588/2011. Convenentes: Concedente : INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO, Unidade Gestora: 185001; Gestão: 18263; Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CNPJ Nº 08.750.791/0001-89, FAMTOUR COM AGENTES E OPERADORES DE TURISMO INTERNACIONAIS., Valor Total: R$ 251.492,80, Valor de Contrapartida: R$ 50.298,56, Crédito Orçamentário: PTRES: 21248, Fonte Recurso: 0100000000; ND: 33303; Num Empenho: 2011NE802159; Vigência: 30/12/2011 a 30/06/2012. Data de Assinatura: 30/12/2011. Signatários: Concedente : FLAVIO DINO DE CASTRO E COSTA, CPF Nº 377.156.313-53, Convenente :ANTONIO ALEXANDRE DOS PASSOS SOUZA, CPF : 732.172.207-49

(SICONV(PORTAL) - 19/01/2012)

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE TURISMO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 735847/2010. CONCEDENTE: Ministério do Turismo - CNPJ: 05.457.283/0002-08; CONVENENTE : Município de Santana do Araguaia/PA - CNPJ: 05.832.977/0001-99. PROCESSO: 72031.000426/2010-52. OBJETO: Prorrogar "de ofício" o prazo de vigência para 20/03/2012, de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, da Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e Termo de Convênio; Cláusula das Obrigações dos Partícipes. SIGNATÁRIO: ANA ISABEL MESQUITA DE OLIVEIRA, Secretário Nacional de Políticas de Turismo.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 767868/2011. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DO TURISMO, Unidade Gestora: 540012, Gestão: 00001, Convenente : BLUMENAU - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 83.108.357/0001-15. Confeccionar catálogo institucional em português, inglês e espanhol divulgando os atrativos turísticos de Blumenau (Catálogo Turístico de Blumenau).. Valor Total: R$ 100.700,00, Valor de Contrapartida: R$ 10.700,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 7558, Fonte Recurso: 0100, ND: 33404, Num Empenho: 2011NE800737, Vigência: 30/12/2011 a 31/12/2012. Data de Assinatura: 29/12/2011. Signatários: Concedente : ANA ISABEL MESQUITA DE OLIVEIRA, CPF Nº 962.989.608-72, Convenente : JOAO PAULO KARAM KLEINUBING, CPF Nº 901.403.629-91.

(SICONV(PORTAL) - 19/01/2012)

SECRETARIA NACIONAL DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 723223/2009, celebram a União, por meio do Ministério do Turismo e o Município de Porto Alegre/RS. PROCESSO: 72031.006542/2009-86. OBJETO: Alterar as Cláusulas 2ª, 4ª e 5ª. VIGÊNCIA: Até 24/08/2012. DATA E ASSINATURA: Brasília-DF, 27/12/2011. FABIO RIOS MOTA, Secretário Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo; JOSÉ ALBERTO REUS FORTUNATI, Prefeito Municipal de Porto Alegre/RS.

Espécie: 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 727325/2009, celebram a União, por meio do Ministério do Turismo e o Município de Lapa/PR. PROCESSO: 72031.006701/2009-42. OBJETO: Alterar as Cláusulas 2ª, 4ª e 5ª. VIGÊNCIA: Até 30/06/2012. DATA E ASSINATURA: Brasília-DF, 30/12/2011. FABIO RIOS MOTA, Secretário Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo; PAULO CESAR FIATES FURIATI, Prefeito Municipal de Lapa/PR.

Espécie: 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 727302/2009, celebram a União, por meio do Ministério do Turismo e o Estado do Amapá. PROCESSO: 72031.005214/2009-14. OBJETO: Alterar as Cláusulas 2ª e 4ª. VIGÊNCIA: Até 23/02/2012. ASSINATURA: Brasília-DF, 28.12.2011. FABIO RIOS MOTA, Secretário Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo; CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE, Governador do Estado do Amapá.

Espécie: 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 701900/2008, celebram a União, por meio do Ministério do Turismo e a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, com a interveniência do Governo do Estado de Alagoas. PROCESSO: 72000.005707/2008-16. OBJETO: Alterar as Cláusulas 2ª e 4ª. VIGÊNCIA: Até 08/05/2012. DATA E ASSINATURA: Brasília-DF, 28/12/2011. FABIO RIOS MOTA, Secretário Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo; TEOTONIO BRANDÃO VILELA FILHO, Governador do Estado de Alagoas; DANIELLE GOVAS PIMENTA NOVIS, Secretária de Estado do Turismo AL.

Espécie: 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 618/2007, celebram a União, por meio do Ministério do Turismo e a GOIÁS TURISMO - Agência Estadual de Turismo, com a interveniência do Governo do Estado de Goiás. PROCESSO: 72000.003378/2007-51. OBJETO: Alterar o Preâmbulo e as Cláusulas 2ª e 4ª. VIGÊNCIA: Até 30/06/2012. ASSINATURA: Brasília-DF, 30/12/2011. FÁBIO RIOS MOTA; Secretário Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo; MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR, Governador do Estado de Goiás; APARECIDO SPARAPANI, Presidente da Goiás Turismo

Ministério dos Transportes

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2011 - UASG 390004

Número do Contrato: 1/2008.
Nº Processo: 50000076337200741.
DISPENSA Nº 105/2007 Contratante: MINISTERIO DOS TRANSPORTES -CNPJ Contratado: 33683111000107. Contratado : SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO -DE DADOS (SERPRO). Objeto: Acréscimo de 2,53% (dois vírgula cinquenta e três por cento),consubstanciado na prestação de serviço de gerenciamento das conexões à rede infovia. Fundamento Legal: LEI 8.666/93 . Valor Total: R$3.399,96. Fonte: 100000000 - 2011NE800034. Data de Assinatura: 13/12/2011

(SICON - 19/01/2012) 390004-00001-2012NE800071

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2012 - UASG 390004

Nº Processo: 50000036004201165 . Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais, envolvendo atividades de condução, limpeza e conservação de veículos (motoristas e lavadores), cabinagem de elevadores (ascensoristas) e jardinagem (jardineiros), a serem prestados ao Ministério dos Transportes, em Brasília-DF, conforme Termo de Referência Anexo I e Planilha de Custos e Formação de Preços Anexo II, partes integrante do Edital. Total de Itens Licitados: 00005 . Edital: 20/01/2012 de 09h30 as 12h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Esplanada Dos Ministerios, Ed.sede, 2º Andar, Sala 206 Zona Civico-administrativa - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 20/01/2012 as 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 02/02/2012 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br. . Informações Gerais: Os questionamentos deverão ser encaminhados até às 17:00 horas do dia 24/01/2012, exclusivamente por meio eletrônico, através do sítio do Ministério dos Transportes (http:// www.transportes.gov.br)

MARA LUCIA PACHECO LOPES
Pregoeira

(SIDEC - 19/01/2012) 390004-00001-2012NE800012

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NUMERO DO TERMO 01/2011; Nº PROCESSO 50000.039836/2010-52; CONTRATANTE: VIVO S.A; CNPJ 02.449.992/0121-70; OBJETO: Prorrogar por doze meses conforme faculta Cláusula Décima Quarta nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 26.122.0750.2000.0001; Fonte: 0100000000; EMPENHO Nº: 2011NE800212; VALOR: R$ 19.410,72 (dezenove mil, quatrocentos e dez reais e setenta e dois centavos); VIGÊNCIA: 30/11/2011 a 29/11/2012; DATA DE ASSINATURA: 29/11/2011; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
DIRETORIA
SECRETARIA-GERAL

EDITAL DE CITAÇÃO

A Autoridade julgadora do processo administrativo contencioso simplificado nº 50300.002268/2011-81, aberto em 15/07/2011 por meio da O.S 086/2011-UARMN, NOTIFICA a empresa CM DA GRAÇA & CIA LTDA, CNPJ nº 63.657.241/0001-28, com sede na Rua Marechal Rondon, 36 - Centro - Tabatinga-AM da decisão em primento de obrigações com previsão de multa no Art. 24, incisos I, VI, VII e X da Norma aprovada pela resolução nº 1558-ANTAQ, de 2009.

Tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal e postal dos representantes legais da empresa, caracterizando estarem em local incerto e não sabido, e cumprindo o disposto no § 4º, do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e do disposto no § 2º, do art. 51 e 52 da Resolução nº 987-ANTAQ, de 14/02/2008, pelo presente edital, INFORMA a referida empresa que encontra-se aberto prazo para interpor recurso à Superintendência de Navegação Interior-SNI pelo prazo de DEZ DIAS, contados a partir da publicação deste.

Outrossim, é facultado a essa empresa ter vista dos respectivos autos, nos dias úteis, das 8h as 12 horas e das 14h as 17 horas, na sede da UARMN, localizada na av. Eduardo Ribeiro, nº 520, sls. 1504-1507, ed. Manaus Shopping Center, Manaus - AM, CEP nº 69010-901 , bem como obter cópias de peças do processo que julgar necessárias para seu recurso.

O recurso deve ser interposto por meio de requerimento escrito por meio do qual deverá expor os fundamentos do pedido de reexame podendo juntar documentos que julgar necessários.

Em 12 de dezembro de 2011
AGLAIR CRUZ DE CARVALHO

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

EXTRATO DE CESSÃO Nº 10/2011 ANTT

Nº Processo:50510.000030/2006-38 Cedente:Município de Belo Horizonte MG - CNPJ:18.715.383/0001-40 Cessionária:Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT - CNPJ: 04.898.488/0001-77 . Objeto: Cessão de uso das salas administrativas nº 128 e 306 e guichê localizados no Terminal Rodoviario Israel Pinheiro , em Belo Horizonte MG. Prazo de vigência:12 meses, a partir da data de assinatura do Termo de Cessão, podendo ser rescindido pelo cedente, mediante comunicação por escrito a cessionaria com antecedencia mínima de 30(trinta) dias . Data de assinatura do Termo de Cessão: 29/12/2011

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2011

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que na análise da habilitação foram consideradas habilitadas as empresas Plataforma da Alimentação Ltda.-ME e Taioba Self-Service Ltda.-ME. Foi inabilitada a empresa Marcos Restaurante e Buffet Ltda.-ME, por descumprimento dos subitens 5.1.2, 5.1.3, 5.1.5 5.1.6, 5.1.7 e 5.1.8 do Edital. A sessão para a abertura das propostas de preços fica marcada para o dia 31/01/2012, mantidos o mesmo horário e local.

ADÃO CABRAL FORMIGA

COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2012- AHSUL

A AHSUL, por intermédio da Comissão de Licitação instituída pela Instrução de Serviço nº 1/2012, AHSUL, 02/01/2012, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 2/2012, de 21/12/2011- AHSUL, que tem por OBJETO: Execução de escavação subaquática de materiais de 1ª categoria para a manutenção do canal de navegação de rio Iaguan, no Estado do Rio Grande do Sul, com base no Edital e na Lei nº 8.666/93. A Comissão de Licitação DECLARA VENCEDORA da Tomada de Preços nº 2/2012, a Firma SCHEIN ENGENHARIA E SERVIÇOS AQUAVIÁRIOS LTDA, com o valor de R$ 1.336.914,90 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, novecentos e quatorze reais e noventa centavos), conforme consta no relatório de Comissão Permanente de Licitação da AHSUL, datado de 11.01.2012. Os autos do citado processo encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede da AHSUL e poderá ser agendada através do telefone (098) 3225-0700

MAX SILVA FILHO
Presidente da Comissão de Licitação

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 413/2011 - UASG 393020

Nº Processo: 50611000127520111O . Objeto: Contratação de serviços de intermediações no fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Superintendência Regional da DNIT em Mato Grosso, mediante a implantação de sistema de cartão magnético de monitoramento de frota, conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00004 . Edital: 20/01/2012 de 08h00 às 11h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua 13 de Junho, 1296 Centro-sul - CUIABA - MT . Entrega das Propostas: a partir de 20/01/2012 as 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 02/02/2012 as 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ ANTONIO TIBRET GARCIA
Superintendente

(SIDEC - 19/01/2012) 393020-39252-2011NE800001

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 01
Lapa - Paraná

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2012

Autor: Comissão de Legislação Justiça e Redação.
Súmula: Referenda o 6º Termo Aditivo ao Convênio MTur/PM Lapa.PR/nº 727325/2009, firmado com o Ministério do Turismo, o qual altera as cláusulas Segunda do Plano de Trabalho, Quarta do Prazo de Vigência e Quinta dos Recursos Orçamentários e Financeiros, do Termo de Convênio, anteriormente firmado entre o Município e aquele Ministério.

Protocolado na Secretaria no Dia 14/02/2012.
Apresentado em Expediente do Dia 15/02/2012.

Á COMISSÃO DE

Legislação, Justiça e Redação, em 15/02/2012.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**, no uso de suas prerrogativas regimentais RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

LAPA em 15/02/2012

ACYR HOFFMANN
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – ACYR HOFFMANN
CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 08
Lapa - Paraná

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2012

Autor: Comissão de Legislação Justiça e Redação.
Súmula: Referenda o 6º Termo Aditivo ao Convênio MTur/PM Lapa.PR/nº 727325/2009, firmado com o Ministério do Turismo, o qual altera as cláusulas Segunda do Plano de Trabalho, Quarta do Prazo de Vigência e Quinta dos Recursos Orçamentários e Financeiros, do Termo de Convênio, anteriormente firmado entre o Município e aquele Ministério.

Protocolado na Secretaria no Dia 14/02/2012.
Apresentado em Expediente do Dia 15/02/2012.

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação** em conformidade com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do anteprojeto de Lei nº ____/2012.

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador

Em 15/02/2012

ACYR HOFFMANN
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 15/02/2012

Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – ACYR HOFFMANN
CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

PARECER

Projeto de Decreto Legislativo 05/2012

Ref.: Referenda o 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 727325/2009, celebrado entre o Município e a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo – Mtur, objetivando a alteração das clausulas Segunda do Plano de Trabalho, Quarta do Prazo de Vigência e Quinta dos Recursos Orçamentários e Financeiros do Convênio que tem por finalidade a Execução de Obras de Infraestrutura turística a fim de qualificar o circuito histórico ambiental da Lapa – PR.

Vem para análise dessa assessoria o Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2012, cujo objeto é referendar o 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 727325/2009, celebrado entre o Município e a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo – Mtur.

Que, o Termo Aditivo que pretende-se referendar diz respeito à obrigatoriedade de cumprimento dos planos de trabalhos alterados, bem como a obrigatoriedade de ser reformulado o Plano de Trabalho no caso de aditamento contratual e trata também da liberação de recursos financeiros para o exercício de 2011, complementando-se o item III, da Clausula Quinta, para constar que o valor da nota de empenho será repassado mediante a ordem bancária nº 2011OB800498, de 27 de dezembro de 2011, não alterando-se o valor a ser repassado.

Que, por fim, pretende-se também alterar a vigência do convênio até 30/06/2012.

Determina o art. 69, XXV, da Lei Orgânica Municipal:

"Art. 69. Ao Prefeito compete:

(...)

XXV – celebrar convênio *'ad referendum'* da Câmara Municipal;"

Isto posto, tem-se que o presente Projeto atende as normas jurídicas atinentes à matéria, podendo o mesmo ter o seu regular prosseguimento nesta Casa de Leis com a deliberação pelo Douto Plenário.

É o parecer.

Poder Legislativo, 01 de março de 2012.

Jonathan Dittrich Junior
OAB/PR 37.437

PARECER

Projeto de Decreto Legislativo 05/2012

Ref.: Referenda o 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 727325/2009, celebrado entre o Município e a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo – Mtur, objetivando a alteração das clausulas Segunda do Plano de Trabalho, Quarta do Prazo de Vigência e Quinta dos Recursos Orçamentários e Financeiros do Convênio que tem por finalidade a Execução de Obras de Infraestrutura turística a fim de qualificar o circuito histórico ambiental da Lapa – PR.

Busca-se através do presente referendar o 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 727325/2009, celebrado entre o Município e a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo – Mtur, objetivando a alteração das clausulas Segunda do Plano de Trabalho, Quarta do Prazo de Vigência e Quinta dos Recursos Orçamentários e Financeiros do Convênio que tem por finalidade a Execução de Obras de Infraestrutura turística a fim de qualificar o circuito histórico ambiental da Lapa – PR.

Pelo Convênio originalmente firmado, tem-se que seu objeto é a transferência de recursos financeiros da União para a execução de Obras de Infraestrutura turística a fim de qualificar o circuito histórico ambiental da Lapa – PR, sendo que o presente termo aditivo que pretende-se referendar diz respeito à obrigatoriedade de cumprimento dos planos de trabalhos originais **e alterações que forem aprovadas, bem como a obrigatoriedade de ser reformulado o Plano de Trabalho no caso de aditamento contratual** e trata também da liberação de recursos financeiros para o exercício de 2011, **complementando-se o item III, da Clausula Quinta, para constar que o valor da nota de empenho será repassado mediante a ordem bancária nº 2011OB800498, de 27 de dezembro de 2011, não alterando-se o valor a ser repassado.**

Que, por fim, **pretende-se também alterar a vigência do convênio até 30/06/2012.**

Determina o art. 69, XXV, da Lei Orgânica Municipal:

"Art. 69. Ao Prefeito compete:

(...)

XXV – celebrar convênio *'ad referendum'* da Câmara Municipal;"

Da mesma forma, o art. 106, § 1º, IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Lapa/PR, determina que:

"Art. 106. Toda matéria legislativa de competência do Poder Legislativo, com sanção do Prefeito, será objeto de lei e, todas as deliberações privativas do Poder Legislativo, tomadas em Plenário, terão forma de decreto legislativo ou de resolução.

§ 1º. Destinam-se os decretos legislativos a regulamentar as matérias de exclusiva competência do Poder Legislativo, que tenham efeito externo, tais como:

(...)

IX – aprovação de convênios ou acordos de que fizer parte o Município."

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Isto posto, esta Comissão é favorável ao prosseguimento no presente nesta Casa de Leis.

É o parecer.

Poder Legislativo, 01 de março de 2012.

Acyr Hoffmann

Relator

Carlos Alberto Hammerschmidt

membro

José Francisco Hoffmann

membro

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2012.

Súmula: Referenda o 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 727325/2009, celebrado entre o Município e a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo – Mtur, objetivando a alteração das clausulas Segunda do Plano de Trabalho, Quarta do Prazo de Vigência e Quinta dos Recursos Orçamentários e Financeiros do Convênio que tem por finalidade a Execução de Obras de Infraestrutura turística a fim de qualificar o circuito histórico ambiental da Lapa – PR.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação vem, mui respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário o seguinte Projeto.

Art. 1º - Fica referendado 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 727325/2009, celebrado entre o Município e a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo – Mtur, objetivando a alteração das clausulas Segunda do Plano de Trabalho, Quarta do Prazo de Vigência e Quinta dos Recursos Orçamentários e Financeiros do Convênio que tem por finalidade a Execução de Obras de Infraestrutura turística a fim de qualificar o circuito histórico ambiental da Lapa – PR.

Art. 2º - Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação, em 01 de março de 2012

Acyr Hoffmann

Relator

Carlos Alberto Hammerschmidt

Membro

José Francisco Hoffmann

Membro